

Inv.

Juris Districtal de Ciudad
de San Juan de Abipitau.

Vol. 26

18

Arrolamiento de los bienes que
son por fallecimiento de D. Jorge
de Figueroa y de Linares, cuando
que fue con...

Mecenas Lovers...

Mecenas Francisco de Linares.

~~Alonso...~~

Lera...

Acto.

Los veinte dias de mes de Julio de 1908
en la ciudad de San Juan de Abipitau
por el Sr. Jefe de la Oficina de San
Juan de Abipitau, en sus con-
tos y en el expediente de D. Jorge
de Figueroa y de Linares, en
virtud de su encargo y de la
Comision de Honor y Fideicomiso de
San Juan, como se expresa en el
escrito que se acompaia, y de la
dicho Sr. Jefe de la Oficina de
Abipitau, se ha acordado que se
reuniese el Sr. Jefe de la Oficina de
Abipitau Francisco de Linares,
deponiendo a los interesados

Juzizo Districtual da Cidade
de São João de Nepitubá.

P8109

Ante os autos de competência
de Maria Francisca de Lima para
opção que se encontram em andamento.

Blancos

Foro

Autos

Anno do Nascimento 500
de São Pedro Jacinto Branco
de mil e cento e setenta e seis
ano de idade de um de julho de
to no ano de mil e cento e setenta e
e de São João de Nepitubá, em
auto de competência de Maria
Francisca de Lima para opção
que se encontram em andamento
e de que se trata em autos de
classe, a qual se encontra se
de de que se trata em autos de
de auto de competência. Em
auto de opção de Maria
Francisca de Lima.

1

P8V09

Cidadão Juiz Districtal da Cidade de
São José de Itipetú.

A. Como requer. Marco o dia 13 do cor-
rente as 10 horas se mandou um corpo de re-
siduários do Círculo João Holsin de Paiva, em
Monte Alegre, para a inventariante prate-
a compromisso legal, letos p' isto o Cur-
ador geral D. Raphael S. Frei 11 de julho de 1908

Peticionaria

D. Maria Francisca de Lima, mo-
doia em Vera Cruz, deste districto que
tendo fallecido seu marido Angelo
Tequitudo de Lima no dia 14 de Marco,
deste anno, e deixando herdeiros menores
de 11 annos, requer que vos degnis man-
car dia, hora e lugar, para a supp.
prestar o compromisso de inventariante,
como carca de caral, e fazer as de-
claracoes necessarias. Citado o Curador
geral de Orphaos. Deseja a peticionaria
que o compromisso seja tomado em ca-
sa de residencia do Cidadão João Tola-
lino de Paiva, em Monte Alegre, deste
districto.

Assim.

P. deferimento.
E. R. M.

São José 11 de julho de 1908
Carrego da Peticionaria
João Holsin de Paiva



Monte Alegre 13 de Julho de 1908.

P8V09

Atenciosos.

Marcos Antônio de Moraes

Atenciosos

Chego firmiter a esta conclusão a qual não
distribuído em nenhuma hipótese. Como se
distribuição a esta altura, de que não se trata
nem. Com o nome Antônio Soares de
Moraes, ficando a saber...

Atenciosos

Designe o Sr. Dr. do correto as
do horas da manhã no cartório
peticas para a inventariante
ser a encarpes em bens. Certo
para isto a mesma, os interesse
em o Curador geral de
Fozes e de Augusto.

Monte Alegre 13 de Julho de 1908

Atenciosos

Data

Chego satisfazendo a esta conclusão a qual
antes pelo Sr. Antônio Soares de Moraes
Marcos Antônio de Moraes a esta altura
para a distribuição. Com o nome Antônio
Moraes, ficando a saber...

certifico que a esta altura não se
ver. Continuando Marcos Antônio Soares

Transmissão de Loure para a com-
menda de S. Pedro e S. Paulo. De que se
conhece bem o seu estado. De que se
deu a S. João de Matipí em 15 de julho de 1808.

Alencar.

Alencar de Matipí. Alencar

4^{to} Alencar Alencar que a dita transmissão foi
feita para a família de Loure, e os
seus herdeiros, a saber: Antonio Loure,
e de Loure, Maria Loure e Loure
e Maria Loure de Loure, para a com-
menda de S. Pedro e S. Paulo, de que se
conhece bem o seu estado. De que se
deu a S. João de Matipí em 15 de julho de 1808.

Alencar.

Alencar de Matipí. Alencar

D. 4^{to} Alencar Alencar que a dita transmissão foi
feita para a família de Loure, e os
seus herdeiros, a saber: Antonio Loure,
e de Loure, Maria Loure e Loure
e Maria Loure de Loure, para a com-
menda de S. Pedro e S. Paulo, de que se
conhece bem o seu estado. De que se
deu a S. João de Matipí em 15 de julho de 1808.

Alencar.

Alencar de Matipí. Alencar

Acto de recuperação e avaliação
das terras.

4^{to} Alencar Alencar que a dita transmissão foi
feita para a família de Loure, e os
seus herdeiros, a saber: Antonio Loure,
e de Loure, Maria Loure e Loure
e Maria Loure de Loure, para a com-
menda de S. Pedro e S. Paulo, de que se
conhece bem o seu estado. De que se
deu a S. João de Matipí em 15 de julho de 1808.

de Amia e Maria Joana de Souza
para o Tribunal da Casa da
Cruzada da Bahia de Todos os Santos
em nome do Capitão. Ex. Manoel
Antônio Soares de Sousa, Escrivão
recebido.

At Filiação

José Idalino de Souza
João Soares de Sousa
Regulo da Fonseca Tirives

Ex. Sr.

200
Luz
Elyso foi visto e visto e visto
fui districto Capitão Manoel de
Souza de Souza, de que foy visto
Ex. Manoel Antonio Soares de
Souza, Escrivão recebido.

Ex. Sr.

Proceda-se a partilha de
propriedade arrolamento.
D. José de S. J. de 1908
At Filiação

Dots.

200
Luz
Elyso me foy visto e visto
fui districto Capitão
Manoel Antonio Soares de
Souza, de que foy visto
Ex. Manoel Antonio Soares
de Souza, Escrivão recebido.

Partilha.

P8V09

Chego por aqui a fazer parte
 atal do capitão Manoel de
 Sousa de Sousa, e proceder
 a partilha dos bens do seu
 defuncto avô, e como
 abaixo se vê, do que foi de
 de Sousa, que assignou a
 seu filho Manoel de
 Sousa de Sousa de Sousa, e
 como que o mesmo.

Melhores

Manoel de Sousa de Sousa

Acha-se elle aqui Partidos
 que os bens de Sousa de Sousa
 trezentos e sessenta e
 do mesmo importarem sua
 quantia de oito mil e
 cinco mil reais.

855000

Acha-se mais elle aqui Par-
 tidos que os bens de Sousa de
 trezentos e sessenta e
 do mesmo importarem sua
 quantia de oito mil e
 cinco mil reais.

855000

Acha-se mais elle aqui Par-
 tidos que os bens de Sousa de
 os bens pertencentes a
 os de Sousa de Sousa de
 trezentos e sessenta e
 do mesmo importarem sua
 quantia de oito mil e
 cinco mil reais.

Monte novo centos e cincoenta
mil reis.

216000 - Akhean meani elle jani Ton
Tidor que devidido a cento
e seis de garantia de novo
centos e cincoenta mil reis,
por duas partes iguaes de
restituiçao a' seu a' susciçao de sua
usurpante de garantia

Acentos de garantia centos e setenta
445000 e cinco mil reis.

Akhean meani elle jani Ton
Tidor que devidido a cento
e seis de garantia de qua-
tro centos e setenta e seis
e mil reis, por duas partes
iguais, garantas e o seu
direito de restituiçao de
sua a legitima possessao de

depo.
em
copias

2374600

cada um de garantia de
duzentos e trinta e sete
mil e quatrocentos reis.

- Akhean meani elle jani Ton
que devidido a legitima de
sua possessao de Lioisa, com seu
quatro filhos, restituçao a seu a
legitima de Lioisa, dezoito fi-
lhos, de garantia de duzentos
e trinta e sete mil e quatrocen-
tos reis, restituçao a seu a legiti-
ma possessao de cada um
de garantia de cincoenta e

... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...

Legitim
Almoxar
594346

- E por esta forma se ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...

At dicitur

Almoxar ...

Pagamentos

Pagamento feito a ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...

485000

... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...

70000

... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...
... e ... e ... e ...

70000

14000 de l'arrondissement de Bourges, par suite
de la vente de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges

18000 de l'arrondissement de Bourges, par suite
de la vente de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges

30000 de l'arrondissement de Bourges, par suite
de la vente de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges

30000 de l'arrondissement de Bourges, par suite
de la vente de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges

34000 de l'arrondissement de Bourges, par suite
de la vente de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges
et de l'acquisition de l'ancien domaine de Bourges

Leg. prima de contractibus et tractibus et de iure
Leg. prima de contractibus et tractibus et de iure

Dase. the

de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure

Leg. prima de contractibus et tractibus et de iure

Dase. the de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure

Leg. prima de contractibus et tractibus et de iure

Dase. the de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure

Leg. prima de contractibus et tractibus et de iure

Dase. the de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure
de contractibus et tractibus et de iure

de pueris et amulamentis 22000
 nelle descritto e contada
 inguentis de reseribus 20000
 Regia a Ludovico Rege abba 24000
 via fonna de Loria e quanta Regia
 de Loria sua e quanta contada 24000
 le per acta fonna hanc et 237500
 de pueris partem per parte per
 pueris et hanc sine fonna
 Regia Francica de pueris de sua
 legitima portione de quanta
 de decem et tribus et octo
 regibus contada sui. Et sequit
 finete hanc, que amission
 e pueri carrega hanc et hanc
 sua fonna de hanc, hanc
 no de hanc a hanc.

M. F. d. p. c. a. n. s.
 Marcus de p. f. c. a. n. s.

Pueris et parte ab hanc
 de Regia per Francica de
 Loria de hanc legitima per
 ingentis de Loria Regia
 hanc et hanc et hanc hanc hanc
 hanc et hanc hanc. 59/375

de hanc hanc hanc hanc hanc
 hanc de hanc hanc hanc
 hanc hanc hanc hanc hanc
 hanc hanc hanc hanc hanc
 nelle descritto e contada
 inguentis de hanc

30000

trinta mil reis.
Quem elle assigna como seu
herdeiro, seu filho Paulo de Sousa
Machado, porem com a
condição de porem a escritura
to a escritura decripta e o
de se de garantir de vinte

24000

mil reis.
E se elle por causa de falta
de tempo, seu filho Paulo
Machado, porem com a
condição de porem a escritura
e o de se de garantir de
vinte e cinco mil reis,
e garantir de se de
vinte e cinco mil reis.

94375
547575

E por esta forma foy
fizer o testamento porem
com a condição de se de
fizer o testamento porem
Francisco de Lira, e por
vicio de Lira, de se de
vinte e cinco mil reis
de se de garantir de
vinte e cinco mil reis.
E quem foy o testamento
com a condição de se de
vinte e cinco mil reis
de se de garantir de
vinte e cinco mil reis.

At. Fiduciary

Antonio de Souza

Pago

P8V9

Lagar...
 Cephas...
 de Lonia...
 Francisco...
 de...
 guard...
 or...
 ...

59/375

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

3/300

2/300

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

4/375

59/375

e nelle decemte e in tutto un Stipendio
 quanto de quante mil sei, 15/000
 base de scissio in con de la
 loro e tempo, ma non brava, dute
 d'istinto, pectore exacte ad accu-
 o d'istinto, pectore exacte ad accu-
 e nelle decemte e in tutto un
 quanto de quante e cinque mil
 sei, e quanto de quante mil
 trecentos e settanta e cinque mil,
 E per tutto questo hanno detto per
 si Partidore per fatto a prope-
 ramente a l'ordine in detto
 Maria Francisca de Loria
 figlia defuocida e giovane Fran-
 cisco de Loria de l'una legitima
 uxorale de l'una de l'una de l'una
 nato a nove mil trecentos e
 settanta e cinque mil. Di che
 fu fatto tutto, per ogni parte
 e fatto a nome di Maria de Loria
 sua Sorella de l'una, e l'una
 sua Sorella e l'una.

$\frac{44375}{571375}$

M. T. G. C. A.
 Masone de l'una de l'una

Pagamento fatto a l'una de l'una
 a l'una de l'una de l'una de l'una
 e l'una de l'una de l'una de l'una
 e l'una de l'una de l'una de l'una
 e l'una de l'una de l'una de l'una
 e l'una de l'una de l'una de l'una

59/345 *casus sui.*

*Da se the socii suoi suoi
parido no lugar Santa de Sta
no, non Cur, pectore ante
acervo de pectore ante
morte sulle descritte e
certificando quanto detto.*

2/500 *sui.*

*Da se the socii suoi suoi
parido no lugar Santa de Sta
no, non Cur, pectore ante
acervo de pectore ante
morte sulle descritte e
certificando quanto detto.*

3/500 *casus sui.*

*Da se the socii suoi suoi
parido no lugar Santa de Sta
no, non Cur, pectore ante
acervo de pectore ante
morte sulle descritte e
certificando quanto detto.*

15/500 *casus sui.*

*Da se the socii suoi suoi
parido no lugar Santa de Sta
no, non Cur, pectore ante
acervo de pectore ante
morte sulle descritte e
certificando quanto detto.*

59/345
59/345

*Episcopo suo suo bene
suo parido no lugar Santa de Sta
no, non Cur, pectore ante
acervo de pectore ante
morte sulle descritte e
certificando quanto detto.*

Ceptor Maria Joana de Lima
 filha de fallecido Joana de
 Lima de Lima de sua legitima e
 unigenita e garantida de Antonio
 da Silva e sua legitima e unigenita
 e unigenita. De que foi feito termo,
 que unigenita e filha de Antonio
 da Silva e sua legitima e unigenita
 e unigenita. De que foi feito termo.

R\$ 4400
 31500
 11600
 11600

M. Filiziana
 Manuel Antonio da Silva

Encerramento

O que se trata e fazer o termo por 500
 furos de pagamento de soma de
 500 e a mesma soma e unigenita
 e unigenita de Antonio da Silva e sua
 legitima e unigenita e unigenita, tendo se
 feito o termo de que foi feito termo,
 de partilha. De que foi feito termo,
 que unigenita e filha de Antonio
 da Silva e sua legitima e unigenita
 e unigenita. De que foi feito termo.

M. Filiziana
 Manuel Antonio da Silva

Officio

O que se trata e fazer o termo por 200
 de que foi feito termo. Manuel da
 Silva e sua legitima e unigenita
 e unigenita. De que foi feito termo,
 de Antonio da Silva e sua legitima

Leitura do Livro, Exercícios de Gramática

Obj.

Vista ao Dr. Barão de Gurol
e outros.

Tripis se accende tectoris
exphais attendendo que Fran-
cisco Sereno de Lima e' pai
e tutor certo dos menores
menores, e de mandos
fozer a responsabilidade de
regente hypothecario em attus
do e' sumario importantiss
go sumit e exequis mande
mente nos bens dos ditos me-
nores; se vi se & unia se
art. 195 do Reg que haizen
com a Dec. no 340 de 2 de
maio de 1890.

J. Yosi' 22 de Julho de 1908
M. Feliciano

Dato.

200
Les. No momento de ser, mais e' necessario expor
reclamando, com fuzos, e auctorizacao de
tres outros pelo pto. de insinuacao Capitao
Mauricio Feliciano de Souza, do que fo-
ce se de' fuzos. Ed. H. de M. e Antonio
'Sereno de Gurol, Barão de Po. e Gurol.

Trasm. de vista.

Alto

Aos vintes e tres dias do mes de fev. 200
do de mil novecentos e cinco, foy em
ter entre os senhores asyso de
tut, de q. outas e me visto ad Com. e
geral e Regu. de Santa Regu. de
Fonseca Torres, Regu. de
sua. Deu. e Regu. de Ant. de
deu. e Regu. de Ant. de

Deu. de Ant. de

Nada tenho a oppor. a par-
tilha do presente arrolamento.

O Curador geral
Regulo da Fonseca Torres

Dote

Aos vintes e tres dias do mes de fev. 200
do de mil novecentos e cinco, foy em
foy em
de
Regu. de
deu. e Regu. de Ant. de
deu. e Regu. de Ant. de

Deu. de Ant. de

Aos vintes e tres dias do mes de fev. 200
foy em
de
deu. e Regu. de Ant. de
deu. e Regu. de Ant. de

Creencia nueva

Clase

Proceda-se o calculo para pago-
mentos do Tercio judiciario, depoi-
sulado e preparado, subscrito
em alguns do do quem e Direito.
S. Yon 23 de julho 1908
Protelicias

Nota.

nos
Luz

Clase me fuzora ~~reintegrada~~
trapezoidal ~~reintegrada~~ Capital de
nosal ~~reintegrada~~ e ~~reintegrada~~ 10/10
fuzora ~~reintegrada~~ e ~~reintegrada~~ de
tercio ~~reintegrada~~ e ~~reintegrada~~ ~~reintegrada~~
subscricao.

Calculo.

	Monte liquido	95000
	Taxa judiciaria, a taxa de 1/4%	24375
2 anos	Adicionaes	4234
Luz	Paga	<u>27612</u>

S. Yon de Agosto 20 de julho
de 1908.

At. an. ~~reintegrada~~ de ~~reintegrada~~

M. Sub. Servico de ~~reintegrada~~

Protelicias.

Certificado que me ha sido expedido
 en su competente oficina por el
 presente en todo juicio de
 Sr. J. Juan de Abipiki 29 de Julio
 de 1906.

Juan
 Lopez

A. Escobar,

Manuel Antonio Escobar

funerary.

200 The virtue, more than the
 201 of yells, the soul more than
 the arts, joined to the other
 a few years ago, in the name of
 the great common good, the
 men. The House of Representatives
 in the House. Executive Council

2012 Guia

15
P8V09

Mano Francisco de Lima 500
 via de Angelo Tequero de Lima 500
 vai receber a Collectoria de
 desta Cidade, o imposto de taxa
 judicial, de acordo de quantia
 de novecentos e cinquenta mil reis
 (95000) a taxa de 1/4% e 10% addi-
 cional, no valor de
 24512) e o valor de 100000 de
 acordo pelo Juiz de Angelo Tequero
 de Lima, via carta de multa
 Arrecadação, em taxa de 4 mil e
 cem e tanto em respectivo
 rotacionado. S. Paulo de 29 de Julho
 de 1908.

Observar.

Mano Ant. Soares de Sousa

1908

Imposto de taxa judicial	2:375
Idem 10% adicional	237
Perçou de taxa judicial	<u>R\$ 24512</u>

a importância de dois mil e trinta e sete mil
 e setenta e sete reis, incluindo 10% adicional, deduzido do quan-
 tia de novecentos e cinquenta mil reis de acordo
 com o art 5º § 2º e § unico do art. 3º letra (d)
 da Lei nº 189 de 17 de Setembro de 1902 e § 2º n.º
 14 e 33 da Lei nº 258 de 6 de Dezembro de 1907
 Collectoria de Rendas Estadaes, de São Paulo de
 29 de Julho de 1908.

O Collector Francisco
J. Duarte de S. Paulo Adm. J. Monteiro

Com auctoridade de papeis e bullo de recente
fulgor de papel incluzido a respeito de suas
termas de cimento e cimento.



Blom

200
Ledy

Das trinta dias de suas auctoridades de
cimento e cimento, fero vta. em
tas auctoridades a fero a b. d. d. d. d. d.
tu d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
te d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
or de Blom, Cimento e cimento.

Blom com 1/2

Dito et:

fulgo por quatercia de pre-
sentes partilhae a fero de
p. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

S. J. de d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
do de 1808.

Luiz Tanary a b. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

Blom

200
Ledy

Das trinta dias de suas auctoridades de
cimento e cimento, fero vta. em
tas auctoridades a fero a b. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
tu d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
te d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
or de Blom, Cimento e cimento.

P8V09

Amantissimi mei, de qua forma
Litterarum. De illorum Antonomasia
sive de illorum, Benigno Boccardi.

Adm.

Ad primarios omni de nomine de quo
de mit non autem vult, fore
vult autem consuetudine et
distinctione Capitulum. Memorandum
etiam de forma. De qua forma vult
primus. Benigno Boccardi
sive de illorum, Benigno Boccardi.

Adm.

Adm. de a sententia de In
quibus de Directo
Adm. de a sententia de In
Adm. de a sententia de In

Adm.

Adm. de a sententia de In
de illorum, Benigno Boccardi.
de illorum, Benigno Boccardi.
de illorum, Benigno Boccardi.
de illorum, Benigno Boccardi.
de illorum, Benigno Boccardi.

Adm. de a sententia de In
de illorum, Benigno Boccardi.
de illorum, Benigno Boccardi.
de illorum, Benigno Boccardi.
de illorum, Benigno Boccardi.

P8V09

Fascicolo numero: 9000. *[Faint handwriting]*
Anno 1.° del 1808.

[Faint signature]

Manuale dell'Insegnamento

p8v09

